



# **cioeste**

consórcio intermunicipal da região  
oeste metropolitana de são paulo.

## **PORTARIA N° 008, DE 12 DE MAIO DE 2016.**

**ANTÔNIO CARLOS DE CAMARGO**, Presidente do **CIOESTE** - Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e por Lei; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer um eventual substituto do **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**;

**CONSIDERANDO AINDA** a necessidade de se descentralizar os atos administrativos, a fim de se alcançar maior celeridade e eficiência nos processos e procedimentos administrativos;

### **RESOLVE:**

**I-** Fica delegada competência ao servidor **ANDRÉ LUIZ COTTET** para praticar, nos processos e/ou procedimentos administrativos em geral, em especial aqueles relacionados a movimentações financeiras e contábeis, como quitações, liquidação e pagamento de despesas, promovidas no âmbito do **CIOESTE**, os atos administrativos abaixo-mencionados:

**a)** Substituir do **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, na vacância do cargo, ausências e/ou impedimentos, respondendo pelo expediente da respectiva Diretoria, **especialmente durante o período de 12/05/2016 a 31/12/2016**;

**b)** Movimentar as contas bancárias em conjunto com o Presidente do **CIOESTE**, ou com outro servidor que detenha competência para tanto, podendo assinar, requer e/ou expedir os atos administrativos necessários ao fiel cumprimento desta Portaria, tais como:

1. emitir e assinar cheques
2. abrir contas de depósito
3. autorizar cobrança
4. receber, passar recibo e dar quitação
5. solicitar saldos, extratos e comprovantes
6. requisitar talonários de cheques
7. autorizar débito em conta relativo a operações
8. assinar contrato de câmbio e seus respectivos



# **cioeste**

consórcio intermunicipal da região  
oeste metropolitana de são paulo.

aditivos

9. retirar cheques devolvidos
10. endossar cheque
11. assinar a apólice de seguro
12. efetuar transferências/pagamentos
13. sustar/contra-ordenar cheques
14. cancelar cheques
15. baixar cheques
16. efetuar resgates/aplicações financeiras
17. cadastrar, alterar e desbloquear senhas e usuários
18. efetuar saques - conta corrente
19. efetuar saques - poupança
20. efetuar pagamentos por meio eletrônico
21. efetuar transferências por meio eletrônico
22. efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
23. efetuar transferências, exceto por meio eletrônico
24. assinar boleto de câmbio
25. receber ordens de pagamento
26. consultar contas/aplicações de programas de repasse de recursos
27. liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro
28. solicitar saldos/extratos de investimentos
29. emitir comprovantes
30. assinar contratos de câmbio pronto
31. efetuar transferência para mesma titularidade
32. encerrar contas de depósito
33. assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços

**c)** Representar o **CIOESTE** perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Sindicatos, Conselhos de Classe e outros órgãos, autarquias, fundações e empresas públicas, na obtenção de certidões, certificações, atualizações cadastrais e regularizações e ações correlatas às atribuições e atividades Administrativas e Financeiras;



# **cioeste**

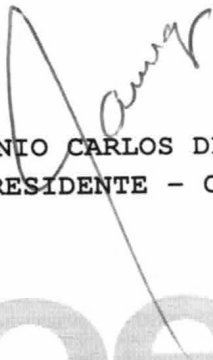
consórcio intermunicipal da região  
oeste metropolitana de são paulo.

**II-** Fica assegurado ao Presidente do **CIOESTE** a faculdade de avocar, sempre que julgar conveniente e oportuno, os atos delegados por esta Portaria;

**III-** Essa Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 004/2016;

**IV-** Publique-se, afixe-se e cumpra-se a presente Portaria.

**BARUERI/SP, 12 de MAIO de 2016.**

  
**ANTÔNIO CARLOS DE CAMARGO**  
**PRESIDENTE - CIOESTE**



# **cioeste**

consórcio intermunicipal da região  
oeste metropolitana de são paulo.

Afixado no Local de Costume  
no dia 15/04/2016

Publicado no Diário Oficial do Estado de São  
Paulo do dia 14/05/16, pág. 38